



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.645, DE 20 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 364.220,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional de R\$ 364.220,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.100 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 47 Fonte: 01 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0017.2.050 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 193 Fonte: 01 313.358,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 526 Fonte: 05 4.105,03

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 756,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 662 Fonte: 01 35.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.100 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 42 Fonte: 01 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 534 Fonte: 05 257,79

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 535 Fonte: 05 1.356,92

02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 566 Fonte: 05 617,14

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 597 Fonte: 05 2.573,19

02.11.01 12.365.0052.2.143 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 620 Fonte: 05 56,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 659 Fonte: 01 35.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 15.452.0117.2.050 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1007 Fonte: 01 313.358,16

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de maio de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente